



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 157
TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Portarias (Extractos)

Rectificações

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 819/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Considerando que as festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso da ilha do Pico e também um dos maiores do género na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o ponto alto daquelas festividades ocorre, anualmente, a 6 de Agosto, na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Assim, determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º e nas alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 6 de Agosto de 2010, aos trabalhadores da Administração Pública Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha do Pico, por ocasião das festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Agosto de 2010. - O Presidente do Governo Regional em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 353/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES Jerónimo Emiliano Andrade, o montante de 16.173,00 Euros (dezassex mil cento e setenta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras da escola.

04 de Agosto de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 354/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de S. Roque do Pico, o montante de 21.034.65 Euros (vinte e um mil e trinta e quatro euros e sessenta e cinco centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque”, Classificação Económica 08.05.02 Y-M - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1.º ciclo do ensino básico na EBS de São Roque do Pico.

04 de Agosto de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 355/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de S. Roque do Pico, o montante de 20.615,37 Euros (vinte mil seiscentos e quinze euros e trinta e sete centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque”, Classificação Económica 08.05.02 Y-M - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1.º ciclo do ensino básico na EBS de São Roque do Pico.

04 de Agosto de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 236/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2010, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no XIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, na modalidade de Voleibol - Juvenis Femininos.

Entidade	Montante
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	3.168,00 €

03 de Agosto de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 820/2010 de 17 de Agosto de 2010**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delego em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na realização da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno, com a área de 49,10 m², a desanexar do prédio sito à Rua do Farropo, Monte, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial urbana no artigo n.º 340, e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 1689/Santa Cruz das Flores, assim como da área sobranceira pertencente ao mesmo prédio, com a área de 154,90 m², pelo que a expropriação perfaz a totalidade do prédio de 204 m², a adquirir a Noel de Sousa Freitas e a José Noé Fernandes de Freitas, para a execução da Empreitada de “Reabilitação de 21,4 Km de Estradas Regionais na Ilha das Flores”, através da cedência do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1643 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2327/Santa Cruz das Flores, e aprovo a respectiva minuta de escritura, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

27 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

Aos ----- dias do mês de ----- de dois mil e dez, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

EM PRIMEIRO LUGAR:

Noel de Sousa Freitas, natural dos Cedros, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 6158340, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, aos seis dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e dois, com o NIF 114 630 739, viúvo e José Noé Fernandes de Freitas, divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Cartão de Cidadão n.º 5622849, válido até 30 de Junho de 2013, com o NIF 146 630 739 e residentes na Cancela do Farrobo, Monte, s/n, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

EM SEGUNDO LUGAR:

José Maria de Freitas Silva, casado, natural da Lomba, freguesia e concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 5089271, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a 3 de Julho de 2002, com domicílio necessário na Praça Marquês do Pombal, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos da Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pelo número três do artigo trigésimo primeiro da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), e de acordo com o despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 27 de Julho de 2010.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito na invocada qualidade:

Que pela Resolução n.º 96/2008, de 11 de Julho, publicada na I série do *Jornal Oficial* n.º 129, de 11 de Julho de 2008, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir identificada, necessária para a execução da “Empreitada de Reabilitação de 21,4 Km de Estradas Regionais na Ilha das Flores, Açores”:

Uma parcela de terreno com a área de duzentos e quatro metros quadrados (49,10 m²), a desanexar do prédio urbano sito a Rua do Farrobo, Monte, da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 340, com o valor patrimonial de

**JORNAL OFICIAL**

€ 599,71 (quinhentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 1689/Santa Cruz das Flores, registado a favor dos primeiros outorgantes pelas inscrições AP. 3, de 8 de Abril de 1999 e AP. 1, de 7 de Novembro de dois mil;

Que entre si acordam na expropriação amigável da mencionada parcela, assim como da área sobrance pertencente ao mesmo prédio, com a área de 154.90 m2, pelo que a expropriação perfaz a totalidade do prédio de 204,00 m2, mediante o pagamento em

espécie, nos termos da alínea d) do artigo 34.º, do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 69.º, todos do Código das Expropriações, através da cedência do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1643, com o valor patrimonial de € 50.790,00 (cinquenta mil e setecentos e noventa euros) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 2327/Santa Cruz das Flores, registado a favor do segundo outorgante pela inscrição da AP. 3088, de 12 de Maio de 2010.

O segundo outorgante na qualidade em que outorga dispensa o primeiro outorgante do pagamento do montante de € 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta euros) resultante da diferença entre o valor do prédio expropriado € 62.950,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta euros) e o valor do prédio urbano que é cedido € 100.000,00 (cem mil euros), nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, em virtude do presente negócio jurídico derivar da obrigação de génese constitucional que impende sobre a Administração Regional de proceder ao realojamento de moradores de casas de habitação que tenham de ser demolidas em virtude da realização de obras públicas.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, o objecto do presente negócio jurídico, e que de acordo com o despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 27 de Julho de dois mil e nove, que o mesmo se destina à obra supra mencionada.

Verifiquei:

- As referências matriciais do prédio, propriedade dos primeiros outorgantes, acima descrito, conforme certidão de teor extraída via Internet do Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores, em 29 de Julho de 2010.

- As referências registrais do prédio, propriedade dos primeiros outorgantes, pela certidão de teor das descrições e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores, emitida em 30 de Julho de 2010.

- As referências matriciais do prédio da Região Autónoma dos Açores, conforme caderneta predial urbana extraída via Internet do Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores em 29 de Julho de 2010.

As referências registrais do prédio da Região Autónoma dos Açores, conforme certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores em 17 de Junho de

**JORNAL OFICIAL**

2010.-----A Região Autónoma dos Açores está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, assim como do Imposto de Selo, conforme documento n.º -----, emitido pela Direcção Geral de Impostos em – de ----- de 2010.

O primeiro outorgante está isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis conforme documento n.º -----, emitido pela Direcção Geral de Impostos em – de ----- de 2010, tendo liquidado a quantia de €----- (-----) a título de Imposto de Selo, conforme comprovativo de pagamento constante do documento n.º ----- emitido pela Direcção Geral de Impostos na mesma data.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 821/2010 de 17 de Agosto de 2010

O Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, aprovou o Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, tendo sido adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril.

O referido diploma, no n.º 1 do seu art.º 4.º estabelece que todo o trabalhador deve dispor de um espaço suficiente e livre de qualquer obstáculo para poder realizar o trabalho sem risco para a sua saúde e segurança, enumerando no n.º 2 alguns dos requisitos que devem satisfazer os locais de trabalho.

Considerando que o prédio sito à Rua Padre Júlio da Rosa, 93B, freguesia da Praia do Norte, concelho da Horta, propriedade de Guida Maria Moitoso de Sousa Medeiros, o qual se pretende afectar a salão de cabeleireiro, não cumpre com o requisito relativo ao pé direito;

Considerando que uma intervenção no imóvel poderia pôr em risco a estabilidade do edifício,

- Os Secretários Regionais da Economia e do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 53.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, conjugado com o art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril, determinam excluir da aplicação do requisito referente à altura do pé direito, constante da alínea c) do n.º 2 do art. 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, o estabelecimento aonde irá funcionar um salão de cabeleireiro, sito à Rua Padre Júlio da Rosa, 93B, freguesia da Praia do Norte, concelho da Horta.

**JORNAL OFICIAL**

27 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 822/2010 de 17 de Agosto de 2010

O Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, aprovou o Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, tendo sido adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril.

O referido diploma, no n.º 1 do seu art.º 4.º estabelece que todo o trabalhador deve dispor de um espaço suficiente e livre de qualquer obstáculo para poder realizar o trabalho sem risco para a sua saúde e segurança, enumerando no n.º 2 alguns dos requisitos que devem satisfazer os locais de trabalho.

Considerando que o prédio sito ao Largo do Bispo, n.º 5 R/C Esq, Matriz predial n.º 430, concelho da Horta, propriedade de João Pedro Matos Serra, o qual se pretende afectar a estabelecimento comercial, não cumpre com o requisito relativo ao pé direito;

Considerando que uma intervenção no imóvel poderia pôr em risco a estabilidade, não só do próprio edifício, mas também a dos edifícios adjacentes.

- Os Secretários Regionais da Economia e do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 53.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, conjugado com o art. 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril, determinam excluir da aplicação do requisito referente à altura do pé direito, constante da alínea c) do n.º 2 do art. 4.º do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, o estabelecimento comercial denominado “Toca do Rato” que irá funcionar no edifício sito ao Largo do Bispo, n.º 5 R/C Esq., Matriz predial n.º 430, concelho da Horta.

26 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 355/2010 de 17 de Agosto de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 30 de Julho de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

€ 32.657,42 – Maria Eduarda Botelho Machado Vaz Carreiro, com o NIF: 128 469 277 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de flores e com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

3 de Agosto de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 823/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que através da Resolução n.º 33/2010, de 4 de Março, o Governo Regional autorizou a abertura do procedimento de formação do contrato, por ajuste directo, com fundamento no critério material previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, da “Empreitada de Concepção-Construção de Limpeza e Renaturalização da Ribeira da Aqualva – Ilha Terceira – Açores”;

Considerando que no n.º 2 da referida Resolução me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, a aprovação das peças do procedimento, a aprovação da minuta do contrato, a celebração e outorga do contrato em nome e representação da Região, bem como, no âmbito do procedimento pré-contratual, a pratica de todos os demais actos que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

Considerando que no n.º 3 da referida Resolução me foram delegadas, as competências para a adjudicação e autorização da correspondente despesa, bem como para a prática de todos os demais actos, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, necessários à boa execução da empreitada;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 98.º, 106.º, 109.º e 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 06 de Agosto, determino:

- 1 - Revogar a subdelegação de competências feita no Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, através do Despacho nº 336/2010 de 31 de Março de 2010;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Subdelegar, sem faculdade de subdelegação, na adjunta, Dália Cristina da Silva Leal, as competências para aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em nome da Região, bem como para, no âmbito do procedimento pré-contratual, praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação e da autorização da correspondente despesa;

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

03 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 913/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António Vieira de Sousa um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-639-L “Mestre Galocha”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Vieira de Sousa, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 280,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma rádiobaliza para a embarcação PD-639-L “Mestre Galocha”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

29 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 914/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Eduardo Terceira Andrade um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-227-L “Senhora da Candelária”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eduardo Terceira Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.585,50 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um GPS para a embarcação PD-227-L “Senhora da Candelária”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

30 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 915/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação VE-555-L “Rolha”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt, residente no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.672,18 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS com antena para a embarcação VE-555-L “Rolha”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.01 – Transferências de Capital – Empresário em nome individual, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

30 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 916/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José Amaral Vieira um apoio financeiro, destinado à modernização da embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Amaral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.990,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um alador de bancada para a embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

30 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 917/2010 de 17 de Agosto de 2010

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de Janeiro, foi criado o Regime Regional de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas de Coesão.

Considerando que são beneficiários deste regime os promotores de candidaturas aprovadas no âmbito da Portaria n.º 83/2008, de 8 de Outubro, que tenham residência, sede, filial ou representante nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que as espécies abrangidas pelo Regime de Compensação são as originárias de capturas de embarcações registadas nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que nos termos do n.º 10 da Resolução, a ajuda regional é paga directamente aos beneficiários, nas percentagens definidas nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83/2008, de 8 de Outubro.

Considerando que, relativamente ao ano de 2009, se encontra apurada e paga a ajuda comunitária aos produtores de pescado destinado à comercialização em fresco.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder aos produtores constantes do Anexos I, uma ajuda regional ao escoamento no montante de € 0,32 por cada quilograma de pescado, destinado à comercialização em fresco considerado elegível para efeitos do regime de compensação comunitário, aprovado e pago através da Portaria n.º 83/2008, de 8 de Outubro.

2 - Este subsídio, no montante total de € 114.639,29, tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.04 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.5 – Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Coesão, C.E. 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas colectivas e 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, no caso de pessoas singulares, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.



JORNAL OFICIAL

30 de Julho de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Listagem dos produtores, proprietários ou armadores de embarcações de pesca

Ilha do Corvo

Nome	Embarcação		Quantidade Elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Matrícula	Nome	Kg	€ / Kg	€
Arlindo Manuel Andrade Pereira	SF-57-L	Flôr do Corvo	835,69	0,32 €	267,42 €
Davide Medeiros Câmara	SF-201-L	Valente	1.541,02	0,32 €	493,13 €
Fernando Jorge Almeida Pinto Cardoso	SF-217-L	Poseidon	731,68	0,32 €	234,14 €
João António Ângelo Mendonça	SF-213-L	Estrela do Corvo	2.534,22	0,32 €	810,95 €
Joaquim Rosário Ferreira	SF-211-L	Belladona	2.520,01	0,32 €	806,40 €
Jorge Fernando Francisco Luz	SF-129-L	Nelo	2.340,99	0,32 €	749,12 €
Pérola do Corvo - Soc.Pescas, Actividades Turísticas e Transportes Marítimos, Lda	SF-219-L	Iasalde	4.169,29	0,32 €	1.334,17 €
Pérola do Corvo- Soc.Pescas, Actividades Turísticas e Transportes Marítimos, Lda	SF-202-L	Baía do Corvo	3.084,04	0,32 €	986,89 €
Roberto Carlos Freitas Silva	SF-215-L	Carlos	610,21	0,32 €	195,27 €
Total:			18.367,14		5.877,48 €

Ilha das Flores

Nome	Embarcação		Quantidade Elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Matrícula	Nome	Kg	€ / Kg	€
Alvarino de Freitas	SF-212-L	Ana Irene	3.043,74	0,32 €	974,00 €
Helder António Freitas Silva	SF-174-L	Laura de Deus	1.665,49	0,32 €	532,96 €
Helder António Freitas Silva	SF-221-L	Os Traquinas	918,42	0,32 €	293,89 €
João António Freitas Cardoso	SF-192-L	Costa Lima	1.200,34	0,32 €	384,11 €
José António Freitas Ataíde	SF-207-L	Ponte Capitão	2.216,38	0,32 €	709,24 €
José António Serpa Vieira	SF-204-L	Baía das Flores	1.529,25	0,32 €	489,36 €
José Armas Gomes	SF-200-L	Claudia André	418,91	0,32 €	134,05 €
José Avelino Duarte Cabeceira	SF-209-L	Família Cabeceira	2.250,39	0,32 €	720,12 €
José Fernando Silva Meireles	SF-214-L	Joel	2.107,11	0,32 €	674,28 €
José Florentino Cabeceira Azevedo	SF-206-L	Mar Ocidental	1.841,65	0,32 €	589,33 €
José Maria Ferreira Faria	SF-150-L	Pérola das Flores	4.033,22	0,32 €	1.290,63 €
José Maria Freitas Câmara	SF-220-L	Elmira	2.373,32	0,32 €	759,46 €
José Santos Botelho	SF-197-L	Lagoa Rasa	3.540,05	0,32 €	1.132,82 €
José Teixeira	SF-203-L	Tubarão Azul	10.631,62	0,32 €	3.402,12 €
Licínio Avelar Medina	SF-216-L	Lula	1.999,73	0,32 €	639,91 €
Mário João Manes Cardoso	SF-208-L	João Inês	4.726,06	0,32 €	1.512,34 €
Ricardo Jorge Freitas Silva	SF-223-L	Judama	799,83	0,32 €	255,94 €
Sandro Jorge Pacheco Araújo	SF-199-L	Porto São Pedro	5.399,98	0,32 €	1.727,99 €
Victor José Cabeceira Salgado	SF-222-L	Mar dos Açores	2.702,52	0,32 €	864,81 €
Total:			53.397,99		17.087,36 €



JORNAL OFICIAL

Ilha Graciosa

Nome	Embarcação		Quantidade Elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Matrícula	Nome	Kg	€ / Kg	€
António Correia Melo	SG-228-L	Andrea	104,07	0,32 €	33,30 €
Belchior Silva Bettencourt	SG-242-L	Santa Idalina	3.924,23	0,32 €	1.255,75 €
Bras Manuel Picanço Bettencourt	SG-252-L	Pérola da Graciosa	1.505,41	0,32 €	481,73 €
Elmiro Sousa Benjamim	SG-167-L	Manuel Benjamim	432,92	0,32 €	138,54 €
Emanuel Aguiar Bettencourt Silva	SG-253-L	Adriano Luz	4.476,12	0,32 €	1.432,36 €
Fernando Lima Melo	SG-263-C	Camacho	6.127,03	0,32 €	1.960,65 €
Francisco José Silveira luz	SG-267-L	Natércia	5.557,49	0,32 €	1.778,40 €
Gil Santos Pacheco	SG-230-L	Morrão Novo	906,84	0,32 €	290,19 €
Ilídia Maria Silva Bettencourt Rosa	SG-249-L	Lagosta	905,71	0,32 €	289,83 €
Isidro Lima Pires Silva	SG-247-L	Biscoitinho	585,87	0,32 €	187,48 €
Isidro Lima Pires Silva	SG-10-L	União	2.634,78	0,32 €	843,13 €
João Manuel Picanço Ataíde	SG-237-L	Ataíde	3.762,21	0,32 €	1.203,91 €
João Manuel Picanço Ataíde	SG-236-L	Meneses	214,71	0,32 €	68,71 €
João Manuel Picanço Ataíde	SG-244-L	Antonino	2.305,36	0,32 €	737,72 €
João Manuel Picanço Ataíde	SG-269-C	Galinha	246,38	0,32 €	78,84 €
João Manuel Silva Benjamim	SG-243-L	Ermelindo	4.686,63	0,32 €	1.499,72 €
Lázaro Miguel Lima Pires Silva	SG-265-C	Golfim	1.640,46	0,32 €	524,95 €
Leopoldo Silva Benjamim	SG-248-L	Maria de Deus	1.189,76	0,32 €	380,72 €
Luis Carlos Cunha Silva Espínola	SG-254-L	Licarlu	3.407,20	0,32 €	1.090,30 €
Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt Silva	SG-225-L	Vânia Carla	211,52	0,32 €	67,69 €
Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt Silva	SG-256-L	Leonardo de Jesus	4.377,12	0,32 €	1.400,68 €
Mário Nuno Mendonça Melo	SG-240-L	Ricardo Nuno	1.498,71	0,32 €	479,59 €
Nuno Miguel Mendonça Leite	SG-261-L	Luana	1.825,38	0,32 €	584,12 €
Paulo Jorge Bettencourt Silva	SG-259-L	Alexju	1.916,12	0,32 €	613,16 €
Paulo Jorge Lima Pires Silva	SG-241-L	Igor	920,79	0,32 €	294,65 €
Valentino Silva Benjamim	SG-245-L	Emidio Manuel	2.152,73	0,32 €	688,87 €
Valentino Silva Benjamim	SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	1.150,65	0,32 €	368,21 €
Valentino Silva Benjamim	SG-264-C	Magda Benjamim	4.013,59	0,32 €	1.284,35 €
Valentino Silva Benjamim	SG-246-L	Cordeiro de Deus	1.827,88	0,32 €	584,92 €
Veríssimo Manuel Mendonça Melo	SG-227-L	Bolinha	5.253,23	0,32 €	1.681,03 €
Total:			69.760,90		22.323,49 €



JORNAL OFICIAL

Ilha de São Jorge

Nome	Embarcação		Quantidade Elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Matrícula	Nome	Kg	€ / Kg	€
Agueda Maria Quadros Cabral	VE-552-L	Rainha da Calheta	71,78	0,32 €	22,97 €
António Durval Reis	VE-513-L	Reis	1.826,88	0,32 €	584,60 €
António Laureno Oliveira Silveira	VE-551-L	Baía de Velas	2.151,79	0,32 €	688,57 €
António Moreira Nunes	VE-488-L	Zélia Maria	1.182,88	0,32 €	378,52 €
Augusto Manuel Cardoso Correia	VE-532-L	Pinguim	2.730,78	0,32 €	873,85 €
Cristiano Carlos Soares Ferreira	VE-547-L	Débora Cristina	72,65	0,32 €	23,25 €
Emelindo Jácome Azevedo Bettencourt	VE-542-L	Goreti	1.094,76	0,32 €	350,32 €
Emelindo Jácome Azevedo Bettencourt	VE-555-L	Rolha	7.532,12	0,32 €	2.410,28 €
Helder Manuel Mendonça Raposo	VE-537-L	Raposo	5.755,62	0,32 €	1.841,80 €
Henrique Manuel Carvalho	VE-270-L	Topo	267,84	0,32 €	85,71 €
Jaime Fernando Bettencourt Pereira	VE-546-L	Tubarão	84,36	0,32 €	26,99 €
João Crisostomo Medeiros	VE-549-L	Capitão Iglo	2.604,24	0,32 €	833,36 €
João Emanuel Nunes	VE-554-L	Baía da Urzelina	3.582,11	0,32 €	1.146,27 €
João Matos Câmara	VE-511-L	Leonardes	949,52	0,32 €	303,85 €
Jorge Manuel Freitas Serpa	VE-538-L	Rumo	172,97	0,32 €	55,35 €
Jorge Rafael Sousa Silveira	VE-558-L	Rodrigo Rafael	2.208,55	0,32 €	706,74 €
José Alberto Cabral Santos	VE-309-L	Oriana	1.786,96	0,32 €	571,83 €
José Bettencourt Terras	VE-553-L	Família Terras	4.277,30	0,32 €	1.368,74 €
José Carlos Costa Rosa	VE-557-L	Filipe	1.015,23	0,32 €	324,87 €
José Pedro Medeiros	VE-559-L	Pedro Medeiros	2.075,70	0,32 €	664,22 €
José Teixeira Sousa	VE-526-L	Águia	2.414,44	0,32 €	772,62 €
José Teixeira Sousa	VE-561-L	Família Sousa	402,14	0,32 €	128,68 €
Luis Duarte Silveira	VE-32-L	Atlas	11.182,19	0,32 €	3.578,30 €
Manuel Alberto Sousa Mendes	VE-527-L	Rui Fábio	3.072,27	0,32 €	983,13 €
Manuel Cardoso Alvernaz Unipessoal, Lda	VE-535-L	Mónica Xana	1.949,72	0,32 €	623,91 €
Maria Lina Bettencourt Maciel Rodrigues	VE-539-L	Iris	1.141,20	0,32 €	365,18 €
Maria Sousa Viegas	VE-409-L	Maria Barbara	8.326,94	0,32 €	2.664,62 €
Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro	VE-331-L	Maria Gorete	104,26	0,32 €	33,36 €
Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro	VE-560-L	Nelson Hugo	14,02	0,32 €	4,49 €
Raul António Arruda Gois	VE-525-L	Lino	850,58	0,32 €	272,19 €
Salvador Cardoso Correia	VE-532-L	Pinguim	2.730,78	0,32 €	873,85 €
Sidónio Domingos Medeiros	VE-397-L	Sidónio	1.300,21	0,32 €	416,07 €
Vladimiro Azevedo Fernandes	VE-166-L	Cavaleta	659,71	0,32 €	211,11 €
Total:			75.592,49		24.189,60 €



JORNAL OFICIAL

Ilha de Santa Maria

Nome	Embarcação		Quantidade Elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Matricula	Nome	Kg	€ / Kg	€
António Martins Lopes Cabral	VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção	4.387,82	0,32 €	1.404,10 €
Arnaldo Martinho Cabral Moura	VP-219-L	Micaela	3.543,43	0,32 €	1.133,90 €
Arnaldo Martinho Cabral Moura	VP-229-L	Mestre Garoupa	955,40	0,32 €	305,73 €
Cesário Duarte Sousa Raposo	VP-77-L	Lúcia	102,00	0,32 €	32,64 €
Daniel Jesus Costa Puim	VP-113-L	Nossa Senhora da Paz	387,80	0,32 €	124,10 €
Dinis Cabral Braga	VP-89-L	Rosana	1.081,62	0,32 €	346,12 €
Eduino Alexandre Travassos Perinho	VP-42-L	Catânia	533,11	0,32 €	170,60 €
Eduino Alexandre Travassos Perinho	VP-231-L	Monte Santo	2.794,36	0,32 €	894,19 €
Fernando Manuel Cabral Furtado	VP-132-L	Flávia Maria	542,63	0,32 €	173,64 €
Gualter Osvaldo Cabral Moura	VP-225-L	Vitória	892,82	0,32 €	285,70 €
Gualter Osvaldo Cabral Moura	VP-232-L	Nossa Senhora dos Navegantes	3.688,43	0,32 €	1.180,30 €
Joana Sofia Sousa Medeiros	VP-220-L	Tiago João	43,19	0,32 €	13,82 €
José Emanuel Sousa Medeiros	VP-220-L	Tiago João	417,46	0,32 €	133,59 €
José Manuel Ferreira Maçaroco	VP-185-L	Natércia	977,43	0,32 €	312,78 €
José Manuel Ferreira Maçaroco	VP-235-L	Golfinho	931,43	0,32 €	298,06 €
José Manuel Santos Camelo	VP-149-L	Adamastor IV	9.307,56	0,32 €	2.978,42 €
José Marques	VP-238-L	Júlia	2.236,28	0,32 €	715,61 €
José Resendes Santos	VP-120-L	Flor da Maia	275,47	0,32 €	88,15 €
José Resendes Santos	VP-228-C	Mestre Miguel	384,05	0,32 €	122,90 €
José Resendes Santos	VP-237-C	Baía da Maia	212,71	0,32 €	68,07 €
Luis Carlos Marçal Mendonça Barroco	VP-224-L	Ribeiras	52,69	0,32 €	16,86 €
Manuel Fernando Caboz Costa	VP-214-L	Espadarte	9.573,87	0,32 €	3.063,64 €
Manuel Fernando Caboz Costa	VP-230-L	São Leonardo	102,63	0,32 €	32,84 €
Márcio Ricardo Rodrigues Santos	VP-133-L	Flôr da Areia	4.216,85	0,32 €	1.349,39 €
Márcio Ricardo Rodrigues Santos	VP-243-L	Ponta do Norte	1.018,92	0,32 €	326,05 €
Marco António Ferreira Carreira	VP-234-L	Bia Alexandra	2.293,47	0,32 €	733,91 €
Marco António Ferreira Carreira	VP-148-L	Flôr do Mar	3.961,65	0,32 €	1.267,73 €
Mário Jorge Costa Madeira	VP-129-L	Almerinda Maria	113,38	0,32 €	36,28 €
Mário Rui Ferreira Maçaroco	VP-226-L	Prazeres	933,00	0,32 €	298,56 €
Nelson Costa Puim	VP-213-L	Maria Silva	2.651,74	0,32 €	848,56 €
Nelson José Pacheco Freitas	VP-102-L	Marta	619,35	0,32 €	198,19 €
Norberto Medeiros Santos	VP-129-L	Almerinda Maria	113,38	0,32 €	36,28 €
Paulo Jorge Rodrigues Santos	VP-233-L	Salvador	8.952,30	0,32 €	2.864,74 €
Pedro Miguel Dias Freitas	VP-239-L	São Miguel	1.707,29	0,32 €	546,33 €
Pedro Miguel Medeiros Santos	VP-129-L	Almerinda Maria	113,38	0,32 €	36,28 €
Pescasim-Comercio e Industria de Pescas, Lda	VP-204-C	Mestre Bobicha	71.010,36	0,32 €	22.723,32 €
Total:			141.129,26		45.161,36 €

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 356/2010 de 17 de Agosto de 2010

Por Portaria n.º 238/2010, de 28 de Julho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista ao pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica para os equipamentos e infra-estruturas do porto de pescas da Urzelina, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Urzelina	Velas	720,00 €

28 de Julho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Extracto de Portaria n.º 357/2010 de 17 de Agosto de 2010

Por Portaria n.º 237/2010, de 28 de Julho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à realização de trabalhos de beneficiação geral do porto de pescas da Urzelina, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Urzelina	Velas	7.209,12 €

**JORNAL OFICIAL**

28 de Julho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 358/2010 de 17 de Agosto de 2010

Por Portaria n.º 236/2010, de 28 de Julho de 2010, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à aquisição de um diferencial de 2.000Kg para a grua do porto de pescas das Manadas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infra - Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infra - Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Manadas	Velas	4.654,90 €

28 de Julho de 2010. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 107/2010 de 17 de Agosto de 2010

É rectificada a portaria publicada com o n.º 845/2010, de 02 de Agosto de 2010, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 146, de 02 de Agosto de 2010, onde se lê:

“... foi atribuído ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”

“... 1. Conceder ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”, deve ler-se:

“... foi atribuído ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”

“... 1. Conceder ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”



JORNAL OFICIAL

3 de Agosto de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Rectificação n.º 108/2010 de 17 de Agosto de 2010

É rectificada a portaria publicada com o n.º 849/2010, de 03 de Agosto de 2010, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 147, de 03 de Agosto de 2010, onde se lê:

“... foi atribuído ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”

“... 1. Conceder ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”, deve ler-se:

“... foi atribuído ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”

“ ... 1. Conceder ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo”

3 de Agosto de 2010. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.